



Comissão Intergestores Regionais - CIR

CONSENSO CIR – Capim Dourado Nº 009 /2014, 9 e 10 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a aprovação da construção do Centro de Referência em Doenças Tropicais, Unidade de Atenção Especializada, em Saúde em Palmas Tocantins, conforme Proposta nº 911320/14-001 do Ministério da Saúde.

OS GESTORES MUNICIPAIS E REPRESENTANTES ESTADUAIS DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR Capim Dourado no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011, e na Resolução CIT nº 1 de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a constituição das Comissões Intergestores Regional (CIR) e suas competências;

Considerando MEMO/SEMUS/DIVIS/GEVIG nº 716/2013, Palmas, 17 de abril de 2013, anexo I, **em anexo**;

Considerando Justificativa para a implantação do Centro de Referência de Doenças Tropicais, anexo II, **em anexo**;

Considerando Memorial Descritivo/relatório Técnico, anexo III, **em anexo**;

Considerando Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial, Declaração de Garantias de Recursos Humanos e Declaração de Garantia de Aquisição de Equipamentos para o funcionamento de Unidade, anexo IV, **em anexo**;

Considerando Proposta de Convênio Nº 911320/14-001, inserida no Fundo Nacional de Saúde, anexo V, **em anexo**, e;

Considerando a análise, discussão, aprovação na plenária da Comissão Intergestores Regional (CIR) Capim Dourado em reunião ordinária realizada em 9 e 10 de outubro de 2014, na cidade de Palmas;

RESOLVE:

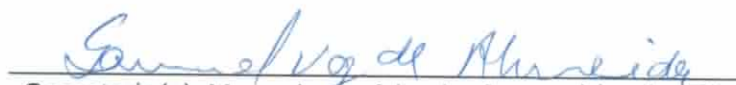
Art. 1º - Aprovar a construção do Centro de Referência em Doenças Tropicais, Unidade de Atenção Especializada, em Saúde em Palmas Tocantins, no valor de R\$ 1.649.997,00 (Um milhão seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e sete

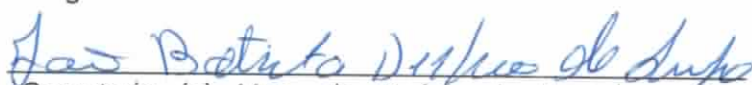
Comissão Intergestores Regionais - CIR

reais), conforme Proposta nº 911320/14-001 do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Este Consenso entra em vigor nesta data

Secretários Municipais de Saúde


Secretario(a) Mun. de Saúde de Aparecida do Rio Negro


Secretario (a) Mun. de Saúde de Fortaleza do Tabocão


Secretario (a) Mun. de Saúde de Lagoa do TO

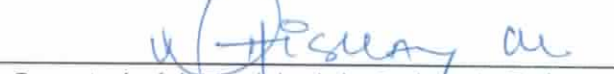
Secretario (a) Municipal de Saúde de Lajeado


Secretario (a) Municipal de Saúde de Lizarda


Secretario(a) Mun. de Saúde de Miracema do TO

Secretario (a) Municipal de Saúde de Miranorte


Secretario (a) Municipal de Saúde de Novo Acordo


Secretario (a) Municipal de Saúde de Palmas


Secretario (a) Municipal de Saúde de Rio dos Bois


Secretario (a) Municipal de Saúde de Rio Sono

Secretario(a) Mun. de Saúde de Santa Tereza do TO


Secretario(a) Mun. de Saúde de São Félix do TO

Representantes SESAU na CIR


Marleide Aurélio da Silva
Diretoria de Planejamento e Gestão
da Saúde



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br
Secretaria da
Saúde



Comissão Intergestores Regionais - CIR

[Handwritten signature]

Secretario (a) Municipal de Saúde de Tocantínea

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]